



Plano Nacional de **Desenvolvimento Desportivo**

Relatório Intercalar Semestral

1.º Semestre de 2026

Comissão Técnica de Acompanhamento do PNDD

Coordenação: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

[setembro de 2026]

Índice

Índice	2
Nota Introdutória	3
1. Enquadramento.....	3
1.1. O PNDD: visão e estrutura	3
1.2. Pilares estratégicos e medidas	4
1.3. Comissão Interministerial	5
1.4. Comissão Técnica de Acompanhamento	6
1.5. Modelo de governação.....	7
2. Resumo Executivo	8
3. Execução das Medidas do PNDD	9
3.1. Desenvolvimento por pilar estratégico	9
3.1.1. Pilar 1 — Desporto no Contexto Educativo	9
3.1.2. Pilar 2 — Desporto na Sociedade	9
3.1.3. Pilar 3 — Desporto na Formação e Alto Rendimento	10
3.1.4. Pilar 4 — Instalações Desportivas	11
3.1.5. Pilar 5 — Políticas e Governança do Desporto	12
3.1.6. Pilar 6 — Financiamento do Desporto.....	12
3.2. Visão global	13
4. Indicadores de Desempenho do PNDD	15
5. Execução Financeira	17
6. Constrangimentos, Riscos e Medidas de Mitigação	18
7. Conclusões.....	19

Nota Introdutória

O presente relatório constitui o primeiro relatório intercalar semestral do Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo (PNDD), aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2026, de 17 de março](#). É submetido pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) ao membro do Governo responsável pela área do desporto, nos termos previstos no n.º 9 da referida RCM.

O relatório abrange o período compreendido entre 1 julho de 2025 e 30 de junho de 2026, correspondendo ao 2.º semestre de 2025 e ao 1.º semestre de 2026. Trata-se do primeiro exercício de reporte semestral desde a entrada em vigor do PNDD. Sem prejuízo de o maior enfoque incidir naturalmente sobre as medidas cuja implementação se enquadra no período deste 1.º relatório, apresenta-se também uma visão sobre as restantes medidas cuja implementação foi antecipada.

A informação constante neste relatório foi recolhida junto dos pontos focais das áreas governativas representadas na Comissão Interministerial do PNDD, com recurso à estrutura de reporte semestral aprovada pela CTA, consolidada pelo IPDJ, I.P. e validada em sede de CTA na reunião de 26 de março.

1. Enquadramento

1.1. O PNDD: visão e estrutura

O PNDD constitui o principal instrumento de política pública do desporto em Portugal para o período 2026–2036. A sua elaboração partiu do reconhecimento de que Portugal enfrenta desafios estruturais na área do desporto: 73% dos portugueses nunca praticam desporto (Eurobarómetro 2022), persistem desigualdades de género e de participação de pessoas com deficiência, a despesa pública no setor situa-se abaixo da média europeia (0,3% do PIB face a 0,4% na UE), e os níveis de obesidade infantil mantêm-se preocupantes — 31,9% de excesso de peso e 13,5% de obesidade nas crianças entre os 6 e os 8 anos (COSI Portugal, 2022).

O PNDD assenta numa visão estratégica clara: *«Fazer de Portugal uma nação ativa e saudável, onde o Desporto é direito de todos, motor de inclusão e excelência, e marca distintiva da nossa identidade no mundo.»* Esta visão é sustentada por cinco fundamentos estratégicos:

- Acesso universal e de qualidade — garantir que todos os portugueses, independentemente da idade, género, condição social ou localização geográfica, têm acesso a uma prática desportiva regular e de qualidade;
- Promoção de saúde e bem-estar — valorizar o desporto como instrumento central de saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida;
- Sociedade ativa e inclusiva — criar uma cultura desportiva que una comunidades, combata desigualdades e integre pessoas com diferentes capacidades;
- Transparência e conhecimento - disponibilizar informação atualizada, fiável e acessível para sustentar políticas públicas eficazes;

- Excelência e projeção internacional — projetar Portugal como referência no desporto de alto rendimento, apoiando o talento e a excelência competitiva.

Em termos de objetivos nacionais, o PNDD compromete-se a: diminuir a obesidade infantil; reduzir o sedentarismo; aumentar a prática desportiva ao longo da vida e em todo o território; reforçar a participação das mulheres; garantir mais oportunidades para pessoas com deficiência; valorizar o desporto de alto rendimento; e reforçar o investimento direto no desporto. Estes objetivos são acompanhados por indicadores de desempenho com metas intercalares para 2028 e metas de ambição para 2036 — entre os quais se destacam a redução da percentagem de portugueses que nunca pratica desporto de 73% para 46%, e o aumento do número de praticantes inscritos nas federações desportivas de 841 mil para 1 350 mil.

A construção do PNDD envolveu mais de 120 entidades do ecossistema desportivo nacional, incluindo os Governos Regionais dos Açores e da Madeira, o Comité Olímpico de Portugal, o Comité Paralímpico de Portugal, a Confederação do Desporto de Portugal, Federações, Associações Profissionais, Clubes e vários gabinetes ministeriais.

1.2. Pilares estratégicos e medidas

Para operacionalizar a visão e os objetivos nacionais, o PNDD estrutura-se em seis pilares estratégicos, que funcionam como eixos de atuação, mobilizando recursos, parcerias e iniciativas de forma coerente:

- **Pilar 1 — Desporto no Contexto Educativo** (11 medidas): consolidação do papel do desporto no sistema educativo, desde o pré-escolar até ao ensino superior, com reforço da Educação Física e do Desporto Escolar, e integração de estruturas desportivas no ensino superior;
- **Pilar 2 — Desporto na Sociedade** (9 medidas): promoção da atividade desportiva em todas as fases da vida e para todos os segmentos da população, numa lógica inclusiva e transversal, contemplando a interface com os cuidados de saúde primários, o desporto adaptado e a dimensão tecnológica;
- **Pilar 3 — Desporto na Formação e Alto Rendimento** (11 medidas): expansão e qualificação da formação desportiva, preparação olímpica e paralímpica, valorização dos agentes desportivos e melhoria das condições de carreira e pós-carreira dos atletas;
- **Pilar 4 — Instalações Desportivas** (6 medidas): desenvolvimento e modernização da rede de infraestruturas, abrangendo a reabilitação e otimização dos equipamentos existentes — incluindo os Centros de Alto Rendimento e o Centro Desportivo Nacional do Jamor — e a construção de novas instalações;
- **Pilar 5 — Políticas e Governança do Desporto** (4 medidas): reforço do sistema de gestão desportiva, atualização do quadro legal (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), da Conta Satélite do Desporto e da Carta Desportiva Nacional, e criação de um modelo de governança multinível;
- **Pilar 6 — Financiamento do Desporto** (3 medidas): melhoria do acesso e da diversificação das fontes de financiamento, revisão do modelo de financiamento nacional e do estatuto do mecenato desportivo.

O conjunto das 44 medidas do PNDD envolve oito áreas governativas — MCJD (Ministério da Cultura, Juventude e Desporto), MECI (Ministério da Educação, Ciência e Inovação), MS (Ministério da Saúde), MECT (Ministério da Economia e Coesão Territorial), MTSSS (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social), MEF (Ministério de Estado e Finanças), MAI (Ministério da Administração Interna) e MDN (Ministério da Defesa Nacional) — com diferentes graus de responsabilidade e participação em cada pilar. A área governativa do MCJD, coordenadora do Plano, é responsável pela liderança de grande parte das medidas, em articulação com o IPDJ, I.P.

Refira-se ainda que um conjunto de 16 medidas do PNDD — Medidas 5, 6 e 8 (Pilar 1); 15, 16 e 17 (Pilar 2); 23, 26, 30 e 31 (Pilar 3); 34, 35, 36 e 37 (Pilar 4); e 39 e 40 (Pilar 5) — deriva de compromissos previamente assumidos. Por um lado, releva o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/893/2024, celebrado entre o IPDJ, I.P., o Comité Olímpico de Portugal (COP) e o Comité Paralímpico de Portugal (CPP), ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, designado "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo 2024–2028", o qual ascende a um total de 65 000 000 €, repartido entre o COP (49 602 000 €) e o CPP (15 398 000 €). Por outro lado, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2025, de 23 de dezembro, foi autorizada a realização de despesa pelo IPDJ, I.P. no montante de 19 300 000 €, destinada à requalificação do Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ).

1.3. Comissão Interministerial

A Comissão Interministerial (CIM) foi constituída nos termos do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2026, de 17 de março, é coordenada pelo membro do Governo responsável pela área do desporto e composta por um representante de cada uma das áreas governativas relevantes para a execução do PNDD, que assegura, ao nível estratégico, a execução do Plano e atua como instância de resposta coordenada a obstáculos ou constrangimentos que possam surgir no decurso da implementação e das medidas.

A CIM tem a seguinte composição:

Área Governativa	Membro governo	Ponto Focal
MCJD	SED	Carlota Lima Lagoa, David Grachat
MECI	SEAE	Paulo André
MS	SES	Renato Silva, João Bessa
MECT	SEALOT	Gonçalo Marques, Gustavo Neves
MDN	SEADN	Gina Diogo
MAI	SEAAI	Hugo Cruz
MEF	SEAO	Marta Geraldès
MTSSS	SEASI	Susana Pereira

Tabela 1 – Composição CIM

1.4. Comissão Técnica de Acompanhamento

A Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) foi constituída nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2026, de 17 de março, por nomeação da Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto, sendo coordenada pelo Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P., nos termos do n.º 7 da mesma resolução.

A CTA tem a seguinte composição:

Nome	Função na CTA	Cargo / Entidade
Ricardo Gonçalves	Coordenador	Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.
Sónia Esperto	Membro	Presidente do Conselho Diretivo do IDiPD, I.P.
Beatriz Gomes	Membro	Subdiretora da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra
Dimas Pinto	Membro	Professor Coordenador no Instituto Europeu de Estudos Superiores - Portugal
José Pedro Sarmento	Membro	Professor Associado com Agregação na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (aposentado)

Tabela 2 – Composição CTA

Acompanharam os trabalhos da CTA, em representação do IPDJ, I.P., Carla Silva, Vogal do Conselho Diretivo, Susana Rodrigues, Diretora do Departamento de Desporto, e Sónia Ramos, Técnica Superior do IPDJ.

Nos termos do n.º 9 da RCM n.º 54/2026, compete à CTA:

- A entrega ao membro do Governo responsável pela área do desporto de relatórios intercalares de monitorização da execução das medidas previstas no PNDD a cada seis meses;
- A entrega ao membro do Governo responsável pela área do desporto de um relatório final 30 dias após a total execução das medidas previstas no PNDD.

A redação do n.º 8 da RCM n.º 54/2026 e também a referência ao modelo de governação do PNDD prevê ainda que compete à CTA "*a execução das medidas previstas no PNDD*". A CTA entende que, pela sua natureza e composição, não dispõe de capacidade executiva sobre as medidas, cabendo a respetiva execução às áreas governativas responsáveis por cada medida, competindo à CTA a monitorização e o reporte da sua execução, nos termos das alíneas a) e b) supra.

No decurso do 1.º semestre de 2026, a CTA reuniu seis vezes, nas seguintes datas: 15 de janeiro, 26 de fevereiro, 26 de março, 7 de maio, 28 de maio e 25 de junho de 2026.

No âmbito da preparação do ciclo de reporte, realizou-se a 19 de maio de 2026 a 1.ª Reunião de Pontos Focais das Áreas Governativas, convocada pelo IPDJ, I.P. Esta reunião teve como principais objetivos a apresentação do modelo de governação do PNDD, a clarificação do papel dos pontos focais no processo de monitorização, e a discussão da proposta de estrutura de reporte semestral para as medidas. Na sequência desta reunião, foi solicitado a cada área governativa que submetesse os seus contributos e a identificação dos respetivos indicadores de execução por medida.

1.5. Modelo de governação

O modelo de governação do PNDD assenta em dois níveis complementares: uma CIM, coordenada pelo membro do Governo responsável pela área do Desporto, que assegura a execução estratégica do Plano e atua como instância de resposta coordenada a obstáculos; e uma CTA, coordenada pelo Presidente do IPDJ, I.P., que assegura a monitorização do cumprimento dos indicadores.

A monitorização das medidas é assegurada através de reporte semestral, estruturado em cinco componentes:

- Estado de implementação — classificado em três níveis: (I) Por iniciar; (II) Em implementação; (III) Concluído ou implementado;
- Plano de ação – descrição das principais etapas previstas para a implementação da medida e o respetivo calendário indicativo;
- Ações desenvolvidas — descrição das principais ações concretizadas no período (campo de preenchimento obrigatório em todos os reportes, mesmo quando os resultados não sejam ainda mensuráveis);
- Constrangimentos ou riscos — identificação de eventuais obstáculos verificados ou riscos antecipados que possam afetar a execução da medida;
- Indicadores de execução e de acompanhamento — com identificação da fonte da informação, do tipo de reporte (cumulativo ou periódico), das metas intercalares (2026 e 2027) e da meta final (2028);
- Execução financeira — valor executado e taxa de execução face à dotação prevista constante da RCM n.º 54/2026.

Os dados são recolhidos junto dos pontos focais de cada área governativa, que submetem o preenchimento da estrutura de reporte ao IPDJ, I.P. nos prazos definidos. O IPDJ, I.P. consolida a informação, elabora o relatório intercalar e submete-o à validação da CTA antes da sua entrega ao membro do Governo responsável pela área do Desporto. O calendário de reporte realizado pelas áreas governativas é o seguinte:

Período	Semestre de referência	Prazo de reporte à CTA
1.º Reporte	2.º semestre 2025 1.º semestre 2026	até 15 de julho de 2026
2.º Reporte	2.º semestre 2026	até 15 de janeiro de 2027
3.º Reporte	1.º semestre 2027	até 15 de julho de 2027
4.º Reporte	2.º semestre 2027	até 15 de janeiro de 2028
5.º Reporte	1.º semestre 2028	até 15 de julho de 2028
6.º Reporte	2.º semestre 2028	até 15 de janeiro de 2029

Tabela 3 – Calendário de reporte

2. Resumo Executivo

De acordo com a informação recolhida, no período em análise (2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026), registaram-se os seguintes resultados globais de execução das 44 medidas que compõem o PNDD:

- Medidas com início previsto no período ou em períodos anteriores: 15 (34,1%) (medidas 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 35, 36, 42 e 43)
- Medidas do período em implementação ou concluídas: 12 (27,3%) (medidas 14, 15, 16, 17, 18, 20, 26, 30, 35, 36, 42 e 43)
- Medidas com implementação antecipada: 8 (18,2%) (medidas 1, 3, 5, 6, 8, 33, 34 e 37)
- Medidas com implementação iniciada: 19 (43,2%) (medidas 1, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 42)
- Medidas concluídas ou implementadas: 1 (2,3%) (medida 43)
- % Execução financeira das medidas do período: 33,5%
- % Execução financeira global das medidas: 16,9%

O quadro seguinte apresenta a distribuição das 15 medidas do período em análise por pilar estratégico, de acordo com o estado de implementação reportado:

Pilar Estratégico	N.º medidas do período	Concluídas	Em implementação	Por iniciar
Pilar 1 – Desporto no Contexto Educativo (11 medidas)	0	-	-	-
Pilar 2 – Desporto na Sociedade (9 medidas)	6	0	6	-
Pilar 3 – Desporto na Formação e Alto Rendimento (11 medidas)	5	0	2	3
Pilar 4 – Instalações Desportivas (6 medidas)	2	0	2	0
Pilar 5 – Políticas e Governança do Desporto (4 medidas)	0	-	-	-
Pilar 6 – Financiamento do Desporto (3 medidas)	2	1	1	0
TOTAL	15	1	11	3

Tabela 4 – Estado de implementação das medidas por pilar estratégico

Conclusões principais do semestre:

- a) O período em análise antecede o início formal da generalidade das medidas do PNDD: apenas 15 das 44 medidas têm início de implementação previsto até ao 1.º semestre de 2026, concentradas nos Pilares 2 (Sociedade), 3 (Formação e Alto Rendimento), 4 (Instalações) e 6 (Financiamento).

- b) No período em análise, apenas a Medida 43 — Aumento do financiamento à Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica — atingiu o estado "Concluído/Implementado", com os contratos-programa PPO¹ e PPP/PPS² celebrados com o COP e o CPP em dezembro de 2025, no valor global de 45.000.000€. O apoio aos programas de preparação aumentou 10.972.244 € face ao ciclo olímpico anterior (2022–2025), superando em cerca de 25% a dotação de 8.760.000 € prevista na RCM n.º 54/2026.

3. Execução das Medidas do PNDD

3.1. Desenvolvimento por pilar estratégico

Apresenta-se de seguida uma síntese do estado geral de execução de cada pilar estratégico no semestre em análise.

3.1.1. Pilar 1 — Desporto no Contexto Educativo

As 11 medidas deste pilar têm início de implementação previsto o 2.º semestre de 2026 ou para 2027. Ainda assim, 5 medidas registam já ações preparatórias em curso, nomeadamente ao nível da produção de referenciais de formação contínua para educadores de infância e da articulação com parceiros como a SPEF (Sociedade Portuguesa de Educação Física) e o CNAPEF (Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto) (**medidas 1 e 3**).

Relativamente à **medida 8** (implementar um programa de investigação aplicado ao desenvolvimento desportivo), a qual é desenvolvida em simultâneo pelo COP e pelo CPP, destaca-se como a medida do pilar com maior grau de implementação. Com uma dotação global de 1.500.000 €, repartida em partes iguais de 750.000 € por entidade, regista-se, em termos de candidaturas aprovadas, um montante previsto de apoio de 749.970,57 € por parte do COP (quase 100% da dotação) e de 397.954,71 € por parte da CPP (53,06% da dotação), valores que correspondem aos apoios já contratualizados. Em termos globais, foram submetidas 37 candidaturas (20 ao nível do COP e 17 ao nível do CPP), das quais 8 foram aprovadas (5 pelo COP e 3 pela CPP), abrangendo 11 entidades beneficiárias, entre proponentes e participantes (5 no âmbito do COP e 6 no âmbito da CPP).

3.1.2. Pilar 2 — Desporto na Sociedade

Das 9 medidas deste pilar, 6 têm início de implementação no período em análise.

No que concerne à **medida 14** (reativar a CIPAF - Comissão Intersectorial para a Promoção da atividade Física), a proposta de despacho de reativação da comissão encontra-se em elaboração.

¹ PPO – Programa de Preparação Olímpica Los Angeles 2028 e Brisbane 2032, com COP, no valor de 30.000.000€ ([CP/837/DDF/2025](#))

² PPP/PPS – Programa de Preparação Paralímpica Los Angeles 2028, Brisbane 2032 e Programa de Preparação Surdolímpica Atenas 2029 e Jogos Surdolímpicos 2033, com CPP, no valor de 15.000.000€ ([CP/838/DDF/2025](#))

No que respeita à **medida 15** (criação da *Unidade de Business Intelligence*), no âmbito da fase inicial do plano de ação, já foi efetuado o mapeamento e caracterização das fontes de dados relevantes para o sistema desportivo nacional.

Relativamente à **medida 16** (apoio a clubes e associações desportivas com projetos de inclusão de pessoas com deficiência na prática desportiva qualificada), decorrente do CP/893/2024, que pressupõe o apoio a 400 projetos, o CPP reportou, à data deste relatório, 93 candidaturas, das quais resulta o apoio a 70 projetos e a 70 entidades beneficiárias, abrangendo 38 modalidades, num investimento aprovado de 1.664.384,10 €.

A **medida 17** (apoio a clubes e associações desportivas que visem criar/aumentar a oferta de prática desportiva feminina) desenvolvida pelo COP, pressupõe, também por indicação do CP/893/2024, o apoio a 560 projetos. À data do presente relatório, o COP reportou 151 candidaturas, tendo decidido prorrogar o prazo até 30 de junho para aperfeiçoamento das candidaturas recebidas, pelo que não existe ainda indicação de execução efetiva, encontrando-se, não obstante, já comprometidos 2.370.000 € dos 7.000.000 € afetos.

As **medidas 18** (investir no desenvolvimento de plataformas tecnológicas para incentivar a prática desportiva, sendo entendido pelo reporte o desenvolvimento da plataforma “Apptiva”) e **20** (incentivo à atividade física e combate ao sedentarismo em contexto laboral) decorrem da continuidade do investimento Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA — RE-C01-i09), no âmbito do PRR, que visa aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com as suas capacidades, incentivando a adoção de estilos de vida mais saudáveis. O desenvolvimento e a disponibilização da plataforma “Apptiva”, com todas as funcionalidades inicialmente previstas, encontram-se concluídos à data de 30 de junho de 2026, com 62 parceiros e 33.051 utilizadores registados. Não obstante, como constrangimento, identifica-se a necessidade de definir e assegurar o modelo de sustentabilidade e de governança da medida para o período subsequente, garantindo a sua continuidade a partir de 2027. Para implementação da **medida 20**, foram realizadas 9 ações de sensibilização, abrangendo todas as regiões do país, envolvendo cerca de 100 entidades e aproximadamente 170 participantes.

3.1.3. Pilar 3 — Desporto na Formação e Alto Rendimento

Das 11 medidas deste pilar, 5 têm início de implementação no período em análise.

Quanto à **medida 25** (reforçar as equipas multidisciplinares de apoio ao alto rendimento), verifica-se um ligeiro atraso na sua implementação, decorrente da necessidade de aprofundar a definição do objetivo a atingir com a medida, encontrando-se atualmente em análise o respetivo plano de ação de implementação da medida.

A **medida 26** (reforçar os programas de bolsas de preparação para esperanças olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas), também no âmbito do CP/893/2024, regista progressos em ambas as vertentes. Na vertente olímpica (dotação global de 2.880.000 €), foram atribuídas 43 bolsas a atletas de 18 federações, estando comprometida a verba de 1.481.798 € e tendo já sido executados 772.460 €. Na vertente paralímpica/surdolímpica (dotação global de 2.120.000 €), das 20 candidaturas recebidas, 12 processos de contratualização já se encontram concluídos (8

aguardam conclusão de procedimentos administrativos), em 2 modalidades desportivas, com um montante global comprometido de 472.806,32 €, tendo sido já executados 145.970,68 €.

Verifica-se um ligeiro atraso na implementação da **medida 28** (reforço da formação destinada a agentes desportivos) face à calendarização prevista, decorrente da necessidade de aprofundar a definição do objetivo a atingir com a medida. Está previsto o arranque do projeto, o levantamento de boas práticas, a definição do modelo e a elaboração de documento orientador, até 31 de dezembro de 2026, com vista à elaboração de um Programa de Formação de Dirigentes Desportivos, que incluirá referenciais de formação inicial, formação contínua e processo de certificação.

A **medida 30** (contratação de profissionais qualificados para federações), igualmente prevista no CP/893/2024, encontra-se em plena implementação. Na vertente sob a responsabilidade do COP, foram abertas 2 fases de candidaturas, tendo sido rececionadas um total de 33 candidaturas para gestores desportivos, e 22 para diretores técnicos, a que acrescem 4 recursos humanos para o próprio COP. Da dotação orçamental global de 10.972.000 € afeta ao COP, encontram-se comprometidos com esta medida 5.665.932 €, dos quais 1.019.903,98€ já executados. Na vertente CPP — dotação orçamental de 528.000 € — foram já contratados 4 técnicos (2 gestores para a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência) e 2 técnicos para o CPP), estando executados 83.209,33 €.

Por fim, a **medida 31** (programa de formação avançada com instituições de ensino superior), também no âmbito do CP/893/2024 e afeta ao COP, apesar de prevista para o 1.º semestre de 2026, encontra-se ainda por iniciar. Foi levada a cabo a preparação de um caderno de encargos para lançar uma consulta pública, de modo a escolher uma entidade parceira com experiência e capacidade formativa para implementar esta medida.

3.1.4. Pilar 4 — Instalações Desportivas

Das 6 medidas deste pilar, 2 (**medidas 35 e 36**) têm início de implementação previsto para o 1.º semestre de 2026 ou período anterior (2.º semestre de 2025). Não obstante, as **medidas 34 e 37** encontram-se já em implementação, por decorrerem de instrumentos contratuais ou normativos anteriores ao presente PNDD (CP/893/2024 e RCM n.º 198/2025, respetivamente).

Relativamente à **medida 33** (alterar a legislação com critérios de licenciamento, manutenção e segurança das instalações desportivas) foi iniciado o diagnóstico técnico do regulamento técnico em vigor (Portaria n.º 454/2023), com identificação das lacunas e desconformidades a corrigir. Até à data, não foram ainda produzidos documentos finais ou propostas normativas concretas, prosseguindo este trabalho de diagnóstico.

A **medida 34** (apoiar a requalificação de instalações desportivas no território nacional), decorrente do CP/893/2024, com afetação de 10.000.000 € ao COP, 2.000.000 € ao CPP e 1.000.000 € ao IPDJ através do Programa PRID, encontra-se em implementação nos três eixos. No caso do COP, foram rececionadas 203 candidaturas, tendo o prazo de candidaturas sido prorrogado até 30 de junho de 2026, encontrando-se comprometidos 6.200.000 €. No caso do CPP, foram rececionadas 15 candidaturas, das quais resulta o apoio a 14 projetos, para um investimento aprovado de 479.288,50 €, estando já executados 7.687,50 €. Quanto ao Programa

PRID do IPDJ, com dotação de 1.000.000 €, foi aberta a edição de 2026, tendo sido rececionadas 145 candidaturas, que se encontram em fase de análise, prevendo-se a majoração das candidaturas relativas a instalações afetadas pelas catástrofes de 2026.

A **medida 35** (requalificar e apetrechar a rede de Centros de Alto Rendimento), também no âmbito do CP/893/2024, , dispõe de uma dotação orçamental global de 10.000.000 €, afeta ao COP. Encontra-se já contratualizado o apoio a 13 Centros de Alto Rendimento (CAR) e a 9 federações desportivas, com um valor comprometido de 6.853.000 €, estando prevista a abertura de uma 2.^a fase de apoio aos CAR. Encontram-se já executados 1.334.419 €.

A **medida 36** (Centro de Inovação, Investigação e Desenvolvimento Paralímpico), da responsabilidade do CPP, com dotação global de 5.000.000 €, registou, à data deste relatório, a definição do projeto, a elaboração de projetos técnicos, a consulta a especialistas, bem como a realização de consultas informais com vista à preparação do concurso público.

A **medida 37** (requalificar o Centro Desportivo Nacional do Jamor), decorrente também da RCM n.º 198/2025, de 23 de dezembro, registou, até à data deste relatório, a preparação da celebração do contrato interadministrativo entre o IPDJ e o Município de Oeiras e iniciada a articulação técnica entre o IPDJ e as unidades orgânicas do Município responsáveis pela execução das intervenções.

3.1.5. Pilar 5 — Políticas e Governança do Desporto

Todas as medidas deste pilar têm início de implementação previsto para o 2.º semestre de 2026.

3.1.6. Pilar 6 — Financiamento do Desporto

Das 3 medidas deste pilar, 2 (**medidas 42 e 43**) têm início de implementação previsto para o 1.º semestre de 2026.

No que respeita à **medida 42** (rever o modelo de financiamento do desporto nacional), o financiamento atribuído no âmbito do Programa de Apoio às Atividades Regulares às federações desportivas e entidades de cúpula em 2026 teve em consideração, para além dos elementos históricos habitualmente ponderados, novos critérios e destinos específicos de apoio, designadamente a valorização dos resultados desportivos e o apoio às despesas resultantes de compensações remuneratórias decorrentes de dispensas de funções escolares/laborais. Foi reforçada a dotação orçamental destinada a este programa, do qual resultou um aumento de 5.000.000 € face aos valores atribuídos em 2025 — montante que, por si só, supera a dotação orçamental indicada na RCM (que previa 3.000.000 €). Em paralelo, encontra-se em estudo um primeiro esboço de reformulação do modelo, assente em quatro componentes complementares — estrutura, desempenho, fiabilidade e projetos especiais —, o qual se mantém em desenvolvimento. Poderá ser relevante notar que o modelo de financiamento às federações desportivas, conforme descrito na medida, poderá não se esgotar nos programas de apoio atribuídos pelo IPDJ, na medida em que o sistema desportivo prevê ainda outros mecanismos de apoio provenientes das apostas desportivas e jogos sociais, do mecenato desportivo, etc.

Relativamente à **medida 43** (aumentar o financiamento para o programa de preparação olímpica, paralímpica e surdolímpica), a mesma encontra-se já concluída, com a celebração dos contratos-programa com o COP e o CPP em dezembro de 2025. Desta medida resultou um aumento de 10.972.244 € face ao ciclo olímpico anterior (2022-2025), cerca de 25% acima da dotação de 8.760.000 € prevista no PNDD.

3.2. Visão global

Síntese das medidas cujo início de implementação se reporta ao semestre em análise ou a período anterior (2.º semestre de 2025 e 1.º semestre de 2026) e sobre as medidas com implementação antecipada:

#	Medida	Área gov.	Estado	Principal resultado	Exec. % (€)
15 medidas do período (início programado até ao 1.º semestre de 2026)					
14	Reativar a Comissão Intersetorial para a Promoção da Atividade Física	MS	Em implementação	proposta de despacho em finalização	n.a.
15	Criar a Unidade de Business Intelligence (UBI)	MCJD	Em implementação	Realização de reuniões preparatórias	0%
16	Apoiar clubes/associações — inclusão de pessoas com deficiência	MCJD	Em implementação	93 candidaturas, das quais resulta um apoio a 70 projetos, abrangendo 38 modalidades	0,2% (7.687,50€)
17	Apoiar clubes/associações — desporto feminino	MCJD	Em implementação	151 candidaturas; prazo prorrogado até 30/06 para aperfeiçoamento; 2 370 000 € comprometidos.	0%
18	Plataformas tecnológicas para a prática desportiva (Apptiva)	MCJD	Em implementação	Plataforma Apptiva concluída e disponibilizada com todas as funcionalidades previstas.	0%
20	Incentivo à AF e combate ao sedentarismo em contexto laboral	MCJD	Em implementação	9 ações de sensibilização em todas as regiões do país; ~100 entidades e ~170 participantes envolvidos.	0%
25	Reforçar equipas multidisciplinares de apoio ao alto rendimento	MCJD	Por iniciar	Ligeiro atraso, decorrente da necessidade de melhor contextualizar o objetivo a atingir com a medida.	0%
26	Bolsas de preparação olímpica/paralímpica/surdolímpica	MCJD	Em implementação	Vertente olímpica: 43 bolsas a 18 federações; 1.481.798 € comprometidos, 772.460 € executados. Vertente paralímpica/surdolímpica: 20 candidaturas, 12 contratualizações concluídas (8 a aguardar), 472.806,32 € comprometidos, 145.970,68 € executados.	18,4% (918.431,07€)
28	Reforçar a formação destinada a agentes desportivos	MCJD	Por iniciar	Ligeiro atraso, decorrente da necessidade de melhor contextualizar o objetivo a atingir com a medida.	0%
30	Contratar profissionais qualificados p/ federações, COP e CPP	MCJD	Em implementação	Vertente COP: 2 fases de candidaturas — 33 para gestores	9,6% (1.103.113,31€)

#	Medida	Área gov.	Estado	Principal resultado	Exec. % (€)
				desportivos, 22 para diretores técnicos; montante de 1.019.903,98€ executado. Vertente CPP: 4 técnicos contratados (2 gestores FPDD, 2 técnicos CPP); montante de 83.209,33 € executado.	
31	Programa de formação avançada com IES	MCJD	Por iniciar	Caderno de encargos em preparação para consulta a entidade parceira.	0%
35	Requalificar e apetrechar a rede de Centros de Alto Rendimento	MCJD	Em implementação	Financiamento atribuído a 13 CAR e 9 federações desportivas, estando já comprometido um valor de 6.853.000€ e executados 1.334.419€	13,3% (1.334.419,16€)
36	Construir o Centro de Inovação, Investigação e Desenv. Paralímpico do CPP	MCJD	Em implementação	Definição do projeto e projetos técnicos; consultas informais para preparação do concurso público.	0%
42	Rever o modelo de financiamento do desporto nacional	MCJD	Em implementação	Reforço de 5M€ no financiamento das atividades regulares das federações em 2026 face a 2025; 1.º draft do novo modelo apresentado (estrutura, desempenho, fiabilidade, projetos especiais)	166,7% (5.000.000€)
43	Aumentar financiamento à Preparação Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica	MCJD	Concluído	Contratos-programa PPO e PPP/PPS celebrados com o COP e o CPP (dez. 2025); apoio aumentado em 10 972 244 € face ao ciclo 2022–2025.	125,3% (10.972.244€)
Global do período					33,5% (19.335.895,04€)
8 medidas com implementação antecipada — início programado para o 2.º semestre de 2026 ou posterior					
1	Criar um Programa Nacional de Formação Contínua de Educadores de Infância para a Educação Física	MECI	Em implementação	Produção de referenciais de formação em curso, com colaboração da SPEF e do CNAPEF.	0%
3	Implementar um Programa Nacional de Formação Contínua de professores do 1.º ciclo para a Educação Física	MECI	Em implementação	Produção de referenciais de formação em curso, com colaboração da SPEF e do CNAPEF.	0%
5	Consolidar o Programa UAARE nos ensinos básico e secundário	MECI	Em implementação	Suporte pedagógico e desportivo assegurado a 1.634 alunos-atletas em 27 escolas; acesso à dotação (250.000 €) ainda condicionado.	0%
6	Implementar o Programa UAARE Superior	MECI	Em implementação	Projeto-piloto em 6 IES com 177 estudantes-atletas; continuidade depende da aprovação do diploma do Programa Nacional UAARE.	0%
8	Implementar um programa de investigação para o desenvolvimento desportivo	MECI	Em implementação	8 de 27 candidaturas aprovadas (COP + CPP); 749.970,57 € e 397.954,71 € contratualizados, respetivamente.	0,8%
33	Alterar a legislação com critérios de licenciamento, manutenção e	MCJD	Em implementação	Diagnóstico técnico do Regulamento Técnico (Portaria	n.a.

#	Medida	Área gov.	Estado	Principal resultado	Exec. % (€)
	segurança das instalações desportivas			n.º 454/2023) iniciado; aprovação e publicação dependem da tutela e do Conselho de Ministros.	
34	Apoiar a requalificação de instalações desportivas no território nacional	MCJD	Em implementação	COP: 203 candidaturas, prazo prorrogado até 30/06, 6.200.000 € comprometidos. CPP: 15 candidaturas, 14 projetos apoiados, 479.288,50 € comprometidos, 7.687,50 € executados. Programa PRID/IPDJ: 145 candidaturas em análise (edição 2026), com majoração prevista para instalações afetadas pelas catástrofes de 2026.	0,1% (7.687,50€)
37	Requalificar o Centro Desportivo Nacional do Jamor	MCJD	Em implementação	Preparação do contrato interadministrativo a celebrar com o Município de Oeiras; iniciada a articulação técnica e a definição de prioridades de intervenção.	0%

Tabela 5 – Síntese das medidas com estado de implementação reportado (medidas do período e medidas com implementação antecipada)

4. Indicadores de Desempenho do PNDD

Para além dos indicadores de execução das medidas, a RCM n.º 54/2026 define um conjunto de indicadores de desempenho estratégicos que avaliam o cumprimento dos objetivos nacionais do PNDD. Estes indicadores medem o impacto global do Plano — não a execução das medidas individualmente — e são acompanhados pelo IPDJ, I.P., nos termos do n.º 4 da mesma resolução.

O quadro seguinte apresenta os indicadores de desempenho do PNDD, com os valores de referência (status), as metas intercalares para 2028 e as metas de ambição para 2036, bem como o valor apurado no presente período de reporte, sempre que a fonte de informação o permita.

Indicador	Status	Meta 2028	Ambição 2036	Valor apurado
Percentagem de excesso de peso infantil em Portugal	31,9%	27,9%	19%	n/a
Percentagem de obesidade infantil em Portugal	13,5%	11,2%	6,5%	n/a
N.º de consultas CSP do SNS com registo de AF e comportamentos sedentários dos utentes	130 mil	520 mil	1,2 M	n/a
Percentagem da população que nunca pratica desporto	73%	60%	46%	n/a
Percentagem da população que nunca faz atividade física	72%	58%	45%	n/a

Indicador	Status	Meta 2028	Ambição 2036	Valor apurado
Percentagem de alunos com prática regular no desporto escolar	19,3%	31,3%	63,3%	n/a
N.º de praticantes inscritos nas federações desportivas	841 mil	950 mil	1 350 mil	861 mil ³
N.º de praticantes do escalão juniores inscritos nas federações desportivas	56 mil	64 mil	94 mil	62 mil ³
Diferença na taxa de AF entre homens e mulheres	5,0%	4,5%	2,0%	n/a
Percentagem de mulheres que nunca ou raramente pratica desporto	80%	65%	49%	n/a
N.º de praticantes mulheres inscritas nas federações desportivas	275 mil	330 mil	567 mil	283 mil ³
N.º de praticantes com deficiência inscritos nas federações desportivas	4 960	5 952	10 226	6 731 ³
Percentagem de mulheres com deficiência inscritas nas federações desportivas	29%	32%	40%	30,1% ³
Percentagem de jovens (<18 anos) com deficiência inscritos nas federações desportivas	2%	5%	17%	4,8% ³
N.º de atletas com estatuto de alto rendimento	921	940	1 101	851 ³
Percentagem de mulheres com estatuto de alto rendimento	41%	44%	50%	41,7% ³
N.º de medalhas JO, JP, Jogos Surdolímpicos e Jogos Mundiais	24	+15%	+50%	n/a

Tabela 6 – Indicadores de desempenho previstos no PNDD

A atualização destes indicadores depende da periodicidade das respetivas fontes de informação, referenciadas na RCM n.º 54/2026. Nos casos em que, à data de produção deste relatório, não sejam ainda conhecidos valores mais recentes do que os constantes do PNDD, o campo é preenchido com "n/a".

Entre os indicadores atualizados, regista-se uma evolução globalmente positiva: o número de praticantes com deficiência inscritos nas federações desportivas (6 731) já superou a meta intercalar de 2028 (5 952); o número de praticantes inscritos nas federações desportivas (861 mil), o número de praticantes do escalão juniores (62 mil), o número de praticantes mulheres (283 mil), a percentagem de mulheres e de jovens com deficiência inscritos, e a percentagem de mulheres com estatuto de alto rendimento aproximam-se, de forma consistente, das respetivas metas de 2028. A exceção é o número de atletas com estatuto de alto rendimento, que desceu de 921 para 851 (-7,6%), afastando-se da meta intercalar de 2028 (940). Importa notar que a inscrição no registo de agentes desportivos de alto rendimento é de natureza anual, pelo que o valor reportado corresponde aos atletas inscritos nesse ano civil, podendo a variação observada refletir, pelo menos em parte, a dinâmica própria do ciclo de inscrição anual, e não necessariamente uma redução efetiva do número de atletas de alto rendimento em atividade. Recomenda-se acompanhar esta evolução nos próximos ciclos de reporte, para aferir se se trata de uma tendência consistente.

³ Dados IPDJ, Estatísticas do Desporto, 2025, publicados em julho/2026

Denota-se que os dados disponibilizados até à data reportam aos dados estatísticos produzidos pelo IPDJ relativos ao ano de 2025, publicados em julho 2026, em <https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas>. De referir ainda que o status nestes mesmos indicadores aparentam ter tido por base dados provisórios de 2024, pelo que os dados atuais são ligeiramente diferentes.

5. Execução Financeira

A análise da execução financeira reporta os valores executados face às dotações previstas constantes da RCM n.º 54/2026, para as medidas com orçamento identificado. Das 44 medidas do PNDD, 28 apresentam dotação orçamental definida, num total de 114.515.333€. As restantes 16 medidas não implicam dotação direta ou são financiadas por receitas próprias das entidades responsáveis ou por fundos europeus, sem dotação específica inscrita na RCM.

A tabela seguinte reflete a execução financeira sobre as medidas cujo início de implementação estava programado no período em análise.

Pilar / Medida	Dotação prevista (€)	Valor executado (€)	Taxa de execução (%)
Pilar 2 — Desporto na Sociedade	13.600.000	7.688	0,1%
Pilar 3 — Desporto na Formação e Alto Rendimento	17.312.000	2.021.544	11,7%
Pilar 4 — Instalações Desportivas	15.000.000	1.334.419	8,9%
Pilar 6 — Financiamento do Desporto	11.760.000	15.972.244	135,8%
TOTAL	57.672.000	19.335.895	33,5%

Tabela 7 – Execução financeira das medidas, por pilar estratégico

Pilar 1 e Pilar 5 não incluídos na tabela por não terem medidas previstas no período em análise.

Pilar 6: os valores atribuídos às medidas 42 (5.000.000 €) e 43 (10.972.244 €) que totalizam 15.972.244 € não correspondem a execuções financeiras processados contra a dotação específica da RCM, mas ao aumento de financiamento verificado face ao ciclo/ano anterior e detalhado no ponto 3.1.6. Por essa razão, o valor ultrapassa a própria dotação prevista, resultando numa taxa superior a 100%.

Em toda a tabela, apenas são contabilizados valores efetivamente executados; verbas identificadas em sede de reporte como 'comprometidas' (ex.: medidas 17, 26) não são incluídas.

A tabela seguinte reporta a execução financeira acumulada para o universo completo das 44 medidas do PNDD, incluindo as medidas do período em análise assim como as com implementação antecipada.

Pilar / Medida	Dotação prevista (€)	Valor executado (€)	Taxa de execução (%)
Pilar 1 — Desporto no Contexto Educativo	17.793.333	12.738	0,1%
Pilar 2 — Desporto na Sociedade	13.600.000	7.688	0,1%
Pilar 3 — Desporto na Formação e Alto Rendimento	22.062.000	2.021.544	9,2%

Pilar / Medida	Dotação prevista (€)	Valor executado (€)	Taxa de execução (%)
Pilar 4 — Instalações Desportivas	48.300.000	1.342.107	2,8%
Pilar 5 — Políticas e Governança do Desporto	1.000.000	0	0%
Pilar 6 — Financiamento do Desporto	11.760.000	15.972.244	135,8%
TOTAL	114.515.333	19.356.320	16,9%

Tabela 8 – Execução financeira global das medidas, por pilar estratégico

* Ver notas acima sobre o Pilar 6 (medidas 42 e 43).

Em toda a tabela, apenas são contabilizados valores efetivamente executados; verbas identificadas em sede de reporte como 'comprometidas' (ex.: medidas 17, 26) não são incluídas.

A execução financeira— 33,5% nas medidas do período em análise e 16,9% no universo global do PNDD – reflete o dinamismo da fase de arranque do mesmo, com destaque para o Pilar 6, onde o reforço do financiamento às federações desportivas e o aumento do apoio à Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica face ao ciclo anterior traduzem um investimento já superior ao inicialmente previsto na RCM. O Pilar 3 confirma-se como o segundo mais avançado (9,2%), impulsionado contratação de profissionais qualificados para federações, COP e CPP e pelos programas de bolsas de preparação olímpica/paralímpica/surdolímpica, com os processos de contratualização ainda em curso, prevendo-se uma aceleração da despesa nos próximos ciclos de reporte à medida que estes avancem para a fase de pagamento. O Pilar 4 (2,8%) é impulsionado pela requalificação da rede de Centros de Alto Rendimento, encontrando-se a requalificação do Centro Desportivo Nacional do Jamor ainda em fase de preparação do contrato interadministrativo com o Município de Oeiras, celebrado apenas em 1 de julho de 2026, já fora do período em análise.

6. Constrangimentos, Riscos e Medidas de Mitigação

No âmbito do período em análise, foram identificados, pelos pontos focais das áreas governativas ou pela CTA, os seguintes constrangimentos e riscos com potencial impacto na execução das medidas do PNDD:

# / Medida	Tipo	Descrição	Mitigação proposta
15 — Criar a Unidade de Business Intelligence (UBI)	Operacional	Dispersão e não uniformização dos dados produzidos pelas diferentes entidades do sistema desportivo, incluindo domínios sem dados sistematizados.	Densificação do plano de ação, com definição clara de etapas, prazos intercalares e protocolos de partilha de dados entre entidades produtoras.
18 — Investir no desenvolvimento de plataformas tecnológicas para	Operacional	Necessidade de definir o modelo de sustentabilidade e	Definição, ainda em 2026, do modelo de

# / Medida	Tipo	Descrição	Mitigação proposta
incentivar a prática desportiva (Plataforma Apptiva)		governança da plataforma para o período pós-2027.	continuidade e financiamento da plataforma a partir de 2027.
33 — Alterar a legislação com critérios de licenciamento, manutenção e segurança das instalações desportivas	Normativo / Operacional	Articulação necessária com múltiplos regimes jurídicos, com risco de atraso decorrente da consulta a autarquias e federações; risco de desconformidade superveniente de instalações existentes.	Previsão de normas transitórias e prazos de adaptação na proposta normativa.
34 — Apoiar a requalificação de instalações desportivas no território nacional	Financeiro	Exigência documental elevada, de difícil cumprimento para clubes de menor dimensão; processo moroso até à contratualização; dificuldades no licenciamento das instalações.	Simplificação dos requisitos documentais; reforço do apoio técnico aos clubes de menor dimensão; monitorização dos prazos de contratualização.
37 — Requalificar o Centro Desportivo Nacional do Jamor	Financeiro / Operacional	Dificuldade de execução de todas as medidas previstas na RCM no prazo estabelecido no PNDD	Integração no Contrato Interadministrativo com o Município de Oeiras de prazo contratual de execução até 2031.
42 — Rever o modelo de financiamento do desporto nacional	Financeiro	Dotação prevista na RCM (3.000.000 €) face ao histórico de apoio e à inflação, para sustentar uma reformulação integral do modelo.	Reavaliação da dotação necessária para a conclusão do estudo e da proposta de modelo, em articulação com a tutela.
43 — Aumentar financiamento à Preparação Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica	Operacional	A disponibilização imediata do apoio contratado limita a capacidade de acompanhamento e intervenção em caso de desvios significativos na execução dos programas.	Reforço dos mecanismos de acompanhamento intercalar da execução dos contratos-programa PPO e PPP/PPS.

Tabela 9 – Constrangimentos e riscos

7. Conclusões

O primeiro semestre de reporte do PNDD situa-se ainda numa fase de arranque do Plano: apenas 15 das 44 medidas (34%) tinham início de implementação previsto para o período em análise. A execução financeira global (16,9%) é impulsionada sobretudo pelo Pilar 6, onde o reforço de financiamento às federações e o aumento do apoio à Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica já superam a dotação inicialmente prevista na RCM, seguido do Pilar 3, com a

contratação de profissionais qualificados para as federações, COP e CPP e os programas de preparação olímpica/paralímpica/surdolímpica e atribuição de bolsas ainda em fase de contratualização. O Pilar 4 destaca-se pela requalificação da rede de Centros de Alto Rendimento, com financiamento já atribuído a 13 CAR e a 9 federações desportivas, e pela preparação avançada da requalificação do Centro Desportivo Nacional do Jamor, cujo contrato interadministrativo com o Município de Oeiras foi celebrado a 1 de julho de 2026, já assegurando a base contratual para a execução financeira nos próximos ciclos de reporte.

Regista-se um único caso de conclusão de medida no período (medida 43 — reforço do financiamento à Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica), com um investimento que superou a dotação prevista na RCM.

Merece destaque o facto de oito medidas — quase um quinto do PNDD — já se encontrarem em execução antes do início formalmente previsto no calendário do Plano, evidenciando uma capacidade de resposta institucional que antecede a própria calendarização. Cinco destas medidas (5, 6, 8, 34 e 37) beneficiam do impulso de instrumentos já contratualizados antes do PNDD — o Contrato-Programa CP/893/2024 e a RCM n.º 198/2025.

No conjunto, o balanço deste primeiro semestre — uma medida já concluída, oito com execução antecipada e uma execução financeira que ronda um sexto da dotação total do Plano — confirma um arranque sólido do PNDD, que a CTA continuará a acompanhar de perto nos próximos ciclos de reporte.